



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIREÇÃO DE ENSINO (Diren) - *CAMPUS COLATINA*
Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida - 29700-660 - Colatina - ES
27 3723 1523 Ramal 1502

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – PS 02/2019
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

**SELEÇÃO DE DISCENTES DOS CURSOS DE BACHARELADO DO IFES -
CAMPUS COLATINA E DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO
IFES CAMPUS ITAPINA PARA INGRESSO COMO VOLUNTÁRIO NO PROJETO
DE EXTENSÃO DENOMINADO LIGA DA ALEGRIA**

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), *campus* Colatina, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste Edital, a chamada para seleção de discentes dos Cursos de Bacharelado do Ifes *Campus* Colatina e do Curso de Licenciatura em Pedagogia do *Campus* Itapina, para preenchimento de vagas e atuação como voluntários no projeto de extensão denominado Liga da Alegria.

1. Das considerações iniciais

1.1 Este Processo Seletivo é destinado à seleção de discentes dos Cursos de Bacharelado do Ifes *Campus* Colatina e do Curso de Licenciatura em Pedagogia do *Campus* Itapina, para preenchimento de vagas e atuação como voluntários no Projeto de extensão denominado Liga da Alegria;

1.2 O projeto é desenvolvido pelos professores do Ifes/*Campus* Colatina em parceria com o Rotary Club de Colatina, primeira associação de líderes de negócios, fundada nos Estados Unidos da América (USA), em 1905, com mais de 34 mil clubes no mundo.

1.3 A Liga da Alegria é um projeto de extensão, com cunho social, que se destina ao apoio às crianças e adolescentes que residem temporariamente no Centro de Atendimento Materno Infantil Mater Christi, local de acolhimento àqueles que se encontram em condição de risco, vulnerabilidade social e emocional.

1.4 As atividades previstas no projeto garantem aos alunos a oportunidade de desenvolver competências como liderança, organização, trabalho em equipe e, ainda, permitem que eles se experienciem, enquanto sujeitos de transformação social.

1.5 As atribuições dos discentes, selecionados por este edital, serão: organizar o roteiro de visitação ao Lar Mater Christi; participar das visitas ao Lar Mater Christi, conforme cronograma; planejar as atividades que serão executadas durante a visitação.

1.6 As atribuições discentes, previstas neste Edital, serão executadas em equipe e sob a supervisão dos professores integrantes do projeto de extensão Liga da Alegria.

1.7 Os valores pretendidos serão os éticos, os morais e os sociais, como: respeito, solidariedade, comprometimento, dedicação, comunicação, planejamento, integridade, responsabilidade e espírito de liderança;

1.8 As ações a serem desenvolvidas serão as de trabalho em equipe, as de compromisso com a comunidade, as de compartilhamento de conhecimento, entre

outras;

1.9 Os discentes selecionados que participarem do projeto de extensão Liga da Alegria receberão certificado, a ser emitido pelo Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus Colatina*.

2. Dos objetivos

2.1 Os objetivos da participação do aluno como extensionista da Liga da Alegria são os seguintes: oportunizar a conscientização do estudante para agir dentro de princípios éticos, morais, legais e cívicos; preparar cidadãos aptos para intervenção na realidade de forma empreendedora e criativa, ampliando os campos de atuação profissional; possibilitar a capacidade de planejamento, organização, direção, coordenação e controle de processos técnicos relacionados com as áreas de recursos humanos, finanças, produção e mercadologia; desenvolver visão holística e interdisciplinar que viabilize a busca por soluções complexas para problemas das diversas áreas das organizações públicas, privadas e terceiro setor; e capacitar o aluno para agir diante dos desafios provenientes de fatores econômicos, socioculturais, históricos e ambientais, políticos e tecnológicos, de forma a identificar oportunidades para diferenciação competitiva do empreendimento no mercado.

3. Dos requisitos para a inscrição

3.1 Para concorrer às vagas de extensionista da Liga da Alegria, o candidato deverá:

- a) ser estudante de qualquer uma das turmas dos cursos de graduação do Ifes *campus Colatina*; ou do curso de Licenciatura em Pedagogia do *campus Itapina*;
- b) estar devidamente matriculado e frequentando;
- c) preencher o formulário *on-line*, a partir da data de publicação deste Edital, observando o prazo e o horário máximos, constantes no cronograma, para envio do referido formulário;
- d) ter disponibilidade de tempo para participar das ações, tais como: planejamento de atividades e visitas ao Lar Mater Christi.

4. Da inscrição

4.1 O candidato deverá realizar a inscrição no período de 21 a 23/05/2019, exclusivamente, via *internet*, por meio de formulário disponibilizado *on-line*, através do link <https://forms.gle/3Sb5oW1zXnWN32kR6>

5. Das vagas

5.1 Serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas para extensionista voluntário do Projeto Liga da Alegria, assim distribuídas:

- a) 04 (quatro) vagas para discentes do curso de Licenciatura em Pedagogia do *campus Itapina*;
- b) 10 (dez) vagas para discentes dos Cursos de Bacharelado do Ifes *campus Colatina*.

6. Da seleção

6.1 Serão selecionados somente discentes que efetuarem, devidamente, a inscrição

e que atenderem todas as exigências previstas nos itens 3 e 4 deste Edital;

6.2 A seleção será composta de 02 (duas) etapas, assim constituídas:

- a) 1ª etapa, de caráter eliminatório: preenchimento do formulário *on-line*, conforme descrito no item 4.1;
- b) 2ª etapa, de caráter classificatório: envio de 01 (um) vídeo de apresentação individual, com duração de no mínimo 2 e no máximo 3 minutos.

6.3 No vídeo deverão constar informações que ressaltem a qualificação do candidato para atuação como voluntário no projeto. Os critérios utilizados para pontuação do vídeo são os seguintes:

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Apresentação pessoal.	15,0	
2. Motivação para participar do Projeto.	15,0	
3. Experiências correlatas ao projeto, na sua vida pessoal.	10,0	
4. Segurança durante a apresentação.	7,0	
5. Cumprimento do tempo de duração do vídeo (no mínimo 2 e no máximo 3 minutos).	3,0	
Pontuação Total	50,0	

6.3 O vídeo deverá ser enviado para o e-mail: ligadaalegriaprojeto@gmail.com, até a data prevista no item 10 deste Edital.

7. Da classificação

7.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, até o preenchimento do número máximo de vagas, descrito no item 5.1 deste edital.

7.2 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

- a) candidato cursando maior período no curso; e se mantido o empate:
- b) candidato com maior coeficiente de rendimento no curso; caso o aluno ainda não tenha esse coeficiente, será utilizada a nota do Enem.

7.3 Os candidatos classificados, além do número de vagas descrito no item 5.1 deste edital, comporão a lista de suplentes do projeto.

8. Dos resultados

8.1 os resultados serão divulgados, gradativamente, tendo em vista cada uma das etapas evidenciadas no item 6.2 deste Edital, em data prevista no item 10, também deste Edital;

8.2 o resultado final será divulgado pela Coordenadoria do Curso Bacharelado em Administração; e

8.3 o resultado será afixado no mural do hall de entrada do Ifes/campus Colatina.

9. Das responsabilidades

9.1 O discente selecionado deverá desempenhar, com eficiência e eficácia, as atribuições descritas nos itens de 1.5 a 1.8 deste Edital, bem como àquelas que lhe forem atribuídas pelos professores integrantes do Projeto de Extensão Liga da Alegria.

10. Do cronograma

Evento	Prazo
Lançamento do Edital	20/05/2019.
1ª Etapa: Período para Inscrição <i>online</i>	21 a 23/05/2019.
1ª Etapa: Publicação da lista de inscrições deferidas	24/05/2019, às 18h.
2ª Etapa: Período para Envio do Video por email	27/05/2019 a 29/05/2019.
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	31/05/2019, às 18h.
Início da participação no Projeto Liga da Alegria	01/06/2019.

11. Das considerações finais

11.1 A participação como extensionista do Projeto Liga da Alegria será aproveitada como atividade extracurricular, desde que não seja realizada no horário de aula do discente e que este tenha assinado, devidamente, todas as folhas de frequência, enquanto extensionista do referido projeto.

11.2 É de inteira responsabilidade do discente a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos no item 10, bem como o acompanhamento de possíveis alterações desde Edital; e

11.3 A validade do resultado deste Processo Seletivo será em consonância com o tempo previsto para a execução do projeto Liga da Alegria, contada a partir da data de início da participação no referido projeto.

11.4 Caso haja vacância, dentro do prazo de execução do projeto, o suplente poderá ser convocado para o preenchimento da vaga surgida. A convocação, se houver, será informada por e-mail ao candidato suplente.

Colatina, 20 de Maio de 2019.

Thereza Christina Ferrari Paiva
Coordenação de Curso